



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DE APOIO NO NÚCLEO
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO-DEL
REI – NEAD/UFSJ**
EDITAL Nº 040/2024/NEAD
(Processo 23122.043611/2024-47)

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas o edital para o provimento de 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para bolsistas de graduação de apoio no NEAD/UFSJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação Geral do NEAD.
- 1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página da UFSJ através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.
- 1.3 Ao efetivar sua inscrição, a (o) candidata (o) declara estar ciente do conteúdo deste documento e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 Os pré-requisitos e as atribuições das(os) bolsistas estão discriminados no item 3.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSJ.
- 2.2 Não se encontrar com matrícula trancada.
- 2.3 Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, à exceção daquelas concedidas por vulnerabilidade socioeconômica ou por instituições estrangeiras para viabilização de mobilidade acadêmica internacional.
- 2.4 Não ter vínculo empregatício.
- 2.5 Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

3. VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

- 3.1 Número de Vagas: 01 (uma) vaga na modalidade Apoio didático-pedagógico, para atuação no Projeto "Formação de Licenciados, Bacharéis Tecnólogos e/ou a certificação de Especialistas, mediante os Cursos Superiores Projetos especiais



exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB vinculado ao Contrato nº 95/2023, parceria entre a UFSJ e FAPED, vigente até 24/11/2024. (CONTRATO Nº 095/2023 - UFSJ e FAPED);

3.2 Atribuições e requisitos conforme **QUADRO I**.

QUADRO I - Vagas

Modalidade	Curso (s)	Atribuições	Requisitos
Apoio didático-pedagógico	<u>Preferencialmente:</u> Comunicação Social (Jornalismo) Arquitetura e Urbanismo ou Ciências da Computação	Apoio a equipe de Design Instrucional, produção de materiais midiáticos para plataformas de ensino e aprendizado, portais de internet, redes sociais, boletins e revista.	Ter domínio da Plataforma Moodle, do <i>software Indesign</i> e outros, para edição de textos, áudio, vídeo e tratamento de imagens.

3.3. Carga Horária: a (o) candidata (o) selecionada (o) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD/UFSJ, caso solicitado pela coordenação e respeitado o turno escolar.

4.4 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos no período do dia 06 de janeiro de 2025 às 23h59min do dia 19 de janeiro de 2024. Para a realização da inscrição, a(o) candidata(o) ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2 Preencher o formulário de inscrição (on-line);

- I. Anexar documento de identidade com foto;
- II. Anexar Extrato Escolar do SIGAA-UFSJ - atualizado;
- III. Anexar Portfólio com atividades desenvolvidas na área da vaga.
- IV. Anexar, se for o caso, certificações de cursos extracurriculares relacionados aos requisitos básicos.

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a confirmação de sua inscrição.

4.4 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso a(o) candidata(o) não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-



mail cotec@nead.ufsj.edu.br durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4.5 A inscrição da (o) candidata (o) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.6 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pela (o) candidata (o) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações.

4.7 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.8 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

4.9 Serão indeferidas as inscrições as (os) candidatas (os) que não anexarem os documentos descritos no subitem 4.2, incisos I a IV.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo de Seleção será desenvolvido em 01 (uma) e consistirá na análise dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição e a pontuação se dará conforme **QUADRO II**.

QUADRO II - Barema

Descrição		Pontuação
Formação	Curso de graduação na área preferencial	20 pontos
Experiência	Certificação em cursos extracurriculares relacionados aos requisitos básicos de no mínimo 10 horas	3 pontos a cada 10 horas certificadas. (máximo de 30 pontos)
	Portfólio	50 pontos
Total		pontos

5.2 A Comissão de Seleção será constituída por membros designados pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

5.3 A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos.



6. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final da (o) candidata (o).

6.2 Caso haja empate entre candidatas (os) serão utilizados os seguintes critérios:

- I. Maior idade; e
- II. Maior pontuação no portfólio.

7. RECURSOS

7.1 Após a publicação do resultado preliminar, a (o) candidata (o) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares terá que o fazer em até 05 (cinco) dias a partir de sua divulgação, conforme cronograma constante no ANEXO I, mediante encaminhamento de formulário próprio (ANEXO II) para o endereço coger@nead.ufsj.edu.br, dirigido à Coordenação do NEAD.

7.2 A (O) candidata (o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito.

7.3 Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio e pelo e-mail constante no item 7.1., tampouco será aceito recurso extemporâneo.

7.4 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação geral, será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

7.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do recurso.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2 Compete exclusivamente à (ao) candidata (o) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

9. TERMO DE COMPROMISSO E REMUNERAÇÃO

9.1 A (O) candidata (o) aprovada (o) no processo seletivo será convocada (o) pela Coordenação do NEAD.

9.2 A convocação da (o) candidata (o) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.



- 9.3 A convocação das (os) candidatas (os) se dará por ordem de classificação.
- 9.4 No ato da convocação a (o) candidata (o) deverá assinar termo de compromisso disponível correspondente à bolsa de graduação de apoio no Núcleo de Educação a Distância.
- 9.5 A convocação da (o) candidata (o) selecionada (o) será enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.
- 9.6 A (O) candidata (o) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 9.1 deste edital.
- 9.7 A (O) bolsista terá direito a receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) estipulada conforme parecer no 020/2023/CONDI, condicionada à apresentação de um relatório mensal entregue à Coordenação Geral, conforme modelo disponível no ANEXO III.
- 9.8 A (O) bolsista será avaliada periodicamente pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, mediante a entrega de relatório mensal, conforme modelo disponível no ANEXO IV.
- 9.9 A (O) bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o termo de compromisso. (ANEXO II)
- 9.10 Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do termo de compromisso, a (o) bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.
- 9.11 A contratação do (a) bolsista será pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado e encerrado a qualquer tempo, a critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 9.12 A bolsa apoio de alunos de graduação do NEAD/UFSJ não se configura como estágio.
- 9.13 A bolsa apoio de alunos de graduação do NEAD/UFSJ não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A classificação da (o) candidata (o) neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como bolsista de apoio didático-pedagógico do NEAD/UFSJ.



10.2 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final na página do NEAD/UFSJ, podendo ser prorrogado por até igual período.

10.3 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação da (o) candidata (o), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

10.4 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

10.5 As vagas que surgirem posteriormente, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação das (os) candidatas (os), sendo que a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

10.6 As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

10.8 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatas(os) inscritas(os), a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelas(os) candidatas(os) que já tenham efetivado sua inscrição.

10.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 19 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do NEAD/UFSJ



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS/PERÍODO
Publicação do Processo Seletivo Simplificado na página NEAD/UFSJ	19/12/2024
Inscrições	06/01/2025 até 19/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	até 23/01/2025
Prazo de recursos*	5 dias a partir da publicação do resultado preliminar com data máxima até 23/01/2025
Resultado final	até 30/01/2025

*Período exato de recurso será publicado junto com resultado preliminar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

PROCESSO SELETIVO:

Eu, _____, venho, por
meio deste interpor recurso ao resultado da análise dos documentos
desse processo seletivo em razão de:

Documentos anexados (descrever, caso houver):

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura digital da(o) candidata(o)



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL 40/2024/NEAD/UFSJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

BOLSISTA DE APOIO EM

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), por meio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, representada pelo, o, designado pela Portaria de de de, concede, observados os termos da Resolução nº 017, de 11 de outubro de 2023, a BOLSA DE APOIO AO NEAD ao (à) discente, N° Matrícula nº, e-mail, telefone (....) -, para atuar no âmbito do NEAD de acordo com as condições seguintes:

1. Edital 40/2024/NEAD/UFSJ associado ao Processo eletrônico nº 23122.043611/2024-47;
2. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação da UFSJ;
3. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, à exceção daquelas concedidas por vulnerabilidade socioeconômica ou por instituições estrangeiras para viabilização de mobilidade acadêmica internacional;
4. Não ter vínculo empregatício;
5. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
6. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários fixados pela COGER nas dependências do NEAD/UFSJ, respeitado o turno escolar;
7. O período de vigência da concessão da bolsa é de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste TERMO, podendo ser prorrogado e encerrado a qualquer tempo, a critério da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ; e condicionado a vigência do Contrato 95/2023;
8. Recebimento de uma bolsa (mensal), no valor de R\$700,00 (setecentos reais) a serem pagos pela fundação de apoio, adstrito à apresentação de relatório mensal entregue à Coordenação Geral.
9. A (o) bolsista será avaliada (o) periodicamente pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ;
10. Compromete-se a cumprir as atividades de bolsista no tempo que vigorar este TERMO;
11. Em caso de desistência antes do encerramento do prazo de vigência do TERMO, a (o) bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista;
12. A bolsa apoio de alunos de graduação do NEAD/UFSJ não se configura como estágio e não gera vínculo empregatício com a UFSJ, ou entre terceiros e nem dará direito a quaisquer vantagens além das previstas no Edital e neste TERMO.

.....
Bolsista

.....
Coordenador Geral do NEAD

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL

Nome do Bolsista: _____

Mês/Período: _____ **Ano:** _____

1. Atividades Realizadas

Data	Descrição da Atividade	Resultado/Status	Observações
	Descreva a atividade realizada neste dia	Concluída/Em andamento/Pendente	Qualquer observação adicional

2. Horas Trabalhadas

Semana	Total de Horas Trabalhadas	Local
Semana 1		
Semana 2		
Semana 3		
Semana 4		
Soma das Horas		



3. Observações

- _____
- _____
- _____

Data de Envio: // _____

Assinatura do Bolsista: _____

Assinatura do Supervisor: _____

Anexo: Favor anexar, sempre que possível, os documentos que comprovem o desenvolvimento das atividades relatadas.